



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
 EDUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)

EDITAL Nº 01/2021 - ENTRADA 2021.2

Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)

A Coordenação do **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará (UFC), **torna público a abertura de inscrições** para entrada no **semestre letivo 2021.2**, com **prazo de início em 08/03/2021 e término em 30/03/2021**. A seleção visa preencher até **25 vagas**, sendo até **15 (quinze) vagas** para servidores pertencentes ao quadro efetivo da Universidade Federal do Ceará (UFC), em pleno exercício das atividades laborais; **08 (oito) vagas** para candidatos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional do Amapá; **02 (duas) vagas** aos servidores de Instituições de Ensino Superior (IES).

As vagas destinadas aos candidatos de outras organizações, sejam estas privadas ou públicas, deverão ser custeadas pelas respectivas instituições, consoante valores e prazos estabelecidos no Anexo II – Modelo de Declaração de Anuência. **Em caso de aprovação, estes candidatos deverão custear o curso através da formalização de contrato com uma das Fundações de Apoio da UFC, designadas pela Coordenação do POLEDUC.**

1. Das Inscrições

Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

As inscrições deverão ser obrigatoriamente realizadas por meio de dois procedimentos:

1º Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

2º Envio de toda a documentação exigida neste edital, em **formato digital (PDF)** e **em arquivo único**, para o email do POLEDUC (poleducufcsecretaria@gmail.com) até a data de 30/03/2021. **Ao término das inscrições não será permitido ajuntamento de documentação.**

O aceite da inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos (em arquivo PDF), a seguir enumerados:

1. **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
2. **Documento de Identificação Oficial com foto**, no caso de candidato estrangeiro há que se enviar cópia digital do Passaporte;

3. **Declaração de vínculo funcional**, no caso de profissionais com vínculo empregatício;
4. **Diploma do Curso de Graduação** ou **Declaração de Concludente**;
5. **Ficha de Produção Intelectual** (**ver modelo do Anexo I**) **devidamente preenchida com as pontuações nos critérios** (observar a pontuação máxima em cada critério), **assinada pelo candidato** e **acompanhada dos comprovantes de todas as atividades explicitadas**;
6. **Anteprojeto de Pesquisa** (até 14 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *times new roman* tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: capa e sumário; linha de pesquisa ao qual se vincula o tema da pesquisa; justificativa para o tema escolhido; problema a ser pesquisado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada na pesquisa; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades.

O aceite da inscrição está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constantes neste Edital. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no site do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), conforme as datas previstas, bem como via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de e-mail válido no formulário de inscrição do SIGAA.

2. Do Processo de Seleção

- A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores efetivos pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, através da página do POLEDUC (www.poleduc.ufc.br). Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- **De modo extraordinário, em decorrência da Pandemia da Covid-19, o processo de seleção compreenderá duas etapas. A primeira etapa consistirá na Análise da Ficha de Produção Intelectual; a segunda etapa consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa. As duas etapas seletivas são Eliminatórias, consoante o detalhamento a seguir.**

2.1. Primeira Etapa

2.1.1 - Análise do *Curriculum Vitae* (**a ser preenchido no sítio do CNPq, na Plataforma Lattes**), a partir da adoção dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização *Latu Sensu*;
- b) Participação em congressos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Participação em projetos de pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Experiência em monitoria, de iniciação científica ou em projetos de extensão;
- f) Experiência profissional do candidato na área básica de sua formação de graduação;
- g) Experiência do candidato em docência no ensino superior.

Os critérios terão seus pesos distribuídos de acordo com a “Ficha de Produção Intelectual” (ANEXO I).

Ao final desta etapa serão classificados os 50 (cinquenta) candidatos com as mais elevadas notas, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.

Em caso de empate entre candidatos, nesta primeira etapa do certame, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério a**;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério b**;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério c**;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério d**;
- e) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- f) Maior idade.

2.2. Segunda Etapa

Consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa a ser realizada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do POLEDUC, a partir do emprego dos seguintes critérios:

- a) **Conformidade do anteprojeto de pesquisa às temáticas do Mestrado:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC (valor 0,5); clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa (valor 1,5); adequação e profundidade da fundamentação teórica (valor 1,5); detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados (valor 1,5); viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências (valor 1,5). **O valor desse critério será 6,5 (seis vírgula cinco).**
- b) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para o setor e/ou instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico. **O valor desse critério será 3,5 (três vírgula cinco).**

Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios: a) Maior nota no currículo; b) Maior tempo de exercício profissional; c) Maior idade.

3. Das Definições complementares

- Os resultados de cada etapa serão disponibilizados detalhadamente na página eletrônica do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), consoante as Resoluções 17/CEPE/2016 e 04/CEPE/2017.
- A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone;
- A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma

das etapas do certame seletivo;

- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos consoante o status "Aprovado", "Reprovado" ou "Aprovado mas não Classificado", com suas respectivas médias relacionadas em ordem decrescente;
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os recursos administrativos poderão ser interpostos obedecendo ao prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do certame, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes;
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos);
- Os recursos administrativos deverão ser enviados à Secretaria do Mestrado POLEDUC através do e-mail poleducufcsecretaria@gmail.com, consoante dias e horários definidos para tal ação.

4. Do Calendário e Local de realização das atividades

Evento	Data	Local
Inscrições online	08/03/2021 a 30/03/2021	Via Internet pela página eletrônica da PRPPG: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i>).
Homologação das inscrições	02/04/2021, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso	07/04/2021, até 18h.	Através de e-mail: poleducufcsecretaria@gmail.com
Resultado da interposição de Recursos	09/04/2021, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>curriculum lattes</i>)	19/04/2021, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso da 1ª Etapa	21/04/2021, até as 18h.	Através de e-mail: poleducufcsecretaria@gmail.com
Resultado das interposições de Recurso da 1ª Etapa	26/04/2021, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
2ª Etapa: Análise do Ante-Projeto de Pesquisa – Divulgação de Resultados	10/05/2021, a partir da 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso da 2ª Etapa	12/05/2021, até às 18h	Através de e-mail: poleducufcsecretaria@gmail.com
Resultado das interposições de Recursos	21/05/2021, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado Final	21/05/2021, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Parazo máximo para a interposição de recursos ao Resultado Final	28/05/2021, até às 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Resultado Final	31/05/2021, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br

5. Referências Bibliográficas recomendadas aos candidatos

- **CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P.** PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior (texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>).
- **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007** (Decreto Federal que criou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Texto disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>.
- **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004** (Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Texto disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>).
- **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005** (Lei que criou o Programa Universidade para Todos - PROUNI).
- **LUGÃO, R. C. et al.** Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentnos oficiais e da produção científica sobre o REUNI (texto disponível em http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/coloquio10/167.pdf).
- **RISTOFF, D., GIOLO, J.** O SINAES como sistema (texto disponível em http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/Est_Artigo2_n6.pdf).
- **SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.)**. Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. (texto disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>).

Fortaleza, 25/02/2021



Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado Profissional em
Práticas Públicas e Gestão da Educação Superior
POLEDUC - UFC

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado POLEDUC



ANEXO I – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Item 2.1.1	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida (a ser preenchida pelo candidato)
a	Conclusão de Curso de Especialização Latu Sensu	1,0 por curso.	1,0	
b	Participação em congressos científicos nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
c	Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica.	0,5 por participação.	1,0	
d	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 por publicação	2,0	
e	Experiência em monitoria ou em projetos de extensão.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
f	Experiência profissional na área básica de formação de graduação.	0,5 por ano de experiência.	2,5	
g	Experiência do candidato em docência no ensino superior.	0,5 por ano de experiência.	1,5	
Pontuação Total (Máximo 10,0)				

OBS.: TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À FICHA DE PONTUAÇÃO.

Local, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.

Declaramos, para fins de prova junto ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), que, em caso de aprovação do candidato, concordamos com a liberação de seus encargos funcionais com disponibilidades para cursar no período de junho de 2021 a junho de 2023, correspondente a uma carga horária mínima de 480 horas-aula. Cientes e acordes com os termos do Edital nº 01/2021 garantimos nossa responsabilidade de financiar o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - podendo ser pago em 30 parcelas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) - assumindo a dívida de custeio do Curso do Mestrado POLEDUC.

Fortaleza, ___/___/2021.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição (em papel timbrado) –
ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Testemunha 01: NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Testemunha 02: NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.